



**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PRATICADO**

**PROCESSO Nº 016/2021-SEFIN**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021-SEFIN**

**PROPOSTO: SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF**  
**ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.321.276/0001-49.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DE TODA A**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, COM ELABORAÇÃO DE**  
**PROJETO(S) DE LEI (S) NECESSÁRIO(S) À DEVIDA ATUALIZAÇÃO.**

Com a finalidade de atualizar o Código Tributário Municipal, o Município de Santarém, através da SEMGOF, iniciou no exercício de 2019 solicitação de proposta de escritório de advocacia com a expertise necessária para atender os apelos da municipalidade.

No exercício vigente, a SEFIN obteve resposta do escritório SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.321.276/0001-49 apresentado proposta financeira no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com atendimento do serviço em no máximo seis meses.

O serviço a ser desenvolvido envolve a análise das leis municipais, em vigor, sobre a arrecadação tributária, elaboração de projeto (s) de lei (s) atualizando e modernizando os institutos que formam a ordem tributária, e o suporte necessário para a defesa de tais permissivos no âmbito do legislativo.

A construção de novos permissivos legais que versam de matéria tributária, exige um lastro de conhecimento e de domínio de tema que não são próprios do cotidiano da Administração Pública. A proposta apresentada pelo escritório **SILVEIRA, ATHIAS, SORIANO DE MELLO, GUIMARAES, PINHEIRO & SCAFF ADVOGADOS, CNPJ Nº 15.321.276/0001-49**, considerando o lapso temporal para a execução do serviço está de acordo com a complexidade das atividades desenvolvidas e a certeza de que a finalidade da Administração Pública será alcançada

Santarém (PA), 20 de agosto de 2021.

**MARIA JOSILENE LIRA PINTO**  
**Secretária Municipal de Finanças – SEFIN**  
**Decreto n.º 001/2021 – GAP/PMS**